



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 133/2022.

MONITORA ESCOLAR

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, residente e domiciliado na RS 569, Km 29,6 nº 1260, em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **THAUANE CAZUNI DE ARAUJO**, brasileira, residente e domiciliada na Avenida 24 de março, 3223, Bairro Primeiro de Maio, na Cidade de Barra Funda/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 5117437649 e no CPF sob nº 033.749.300-69, denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 133/2022, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes estabelecem a majoração da carga horária a ser cumprida pela **CONTRATADA**. Em razão da referida majoração, a **CONTRATADA** efetuará carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela prestação dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 1.459,63 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), reajustável conforme o estabelecido aos demais servidores públicos municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 01 de agosto de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

THAUANE CAZUNI DE ARAUJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20